



TC 002.189/2015-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Assunto: Pedido de parcelamento.

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de parcelamento apresentado pela Cooperativa de Trabalho Agroambiental de Rondônia - COOTRARON, por meio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Reis Ribeiro, OAB/RO 1.659 (peças 194 e 195).

2. O TCU, por meio do Acórdão N° 4668/2020 – TCU – 1ª Câmara, aplicou multa à Cooperativa de Trabalho Agroambiental de Rondônia e a condenou ao pagamento de débito solidariamente com outros responsáveis no processo.

3. Vencido o prazo fixado sem a comprovação do recolhimento da dívida e tendo sido negado o recurso apresentado pela COOTRARON por meio do Acórdão N° 10231/2021 – TCU – 1ª Câmara, foram constituídos os processos de cobrança executiva TC 006.694/2023-3 e TC 006.619/2023-1 em relação à Cooperativa de Trabalho Agroambiental de Rondônia, os quais foram encaminhados ao órgão executor, para cobrança judicial, por meio dos Ofícios 1612/2023-TCU/PROC-MEVM e 1611/2023-TCU/PROC-MEVM respectivamente.

4. Conforme o art. 9º da Resolução-TCU nº 178/2005, “Após a remessa da documentação aos órgãos/entidades executores, não mais haverá intervenção do Tribunal no processo, especialmente no tocante ao recebimento extrajudicial das quantias objeto dos acórdãos condenatórios”.

5. Dessa forma, considerando que o processo de cobrança executiva já foi remetido à Procuradoria-Geral da União/AGU, para cobrança judicial da dívida decorrente do acórdão supracitado, encaminho os autos ao Secomp-2, para expedição de comunicação ao representante legal, esclarecendo que:

a) após o encaminhamento da cobrança executiva ao órgão executor, o Tribunal não mais interfere nas providências relacionadas ao recebimento dos valores relativos à condenação, bem como à eventual expedição de quitação ou baixa de registro no Cadin;

b) dúvidas sobre o atual estágio da cobrança podem ser sanadas diretamente na Coordenação-Geral de Recuperação de Ativos-CGRAT da Procuradoria-Geral da União-PGU, pelo e-mail pgudpp.cgrat@agu.gov.br ou pelos fones (61) 2026 8983/8217.

Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos-CGCOB da Procuradoria-Geral Federal-PGF/AGU, pelo e-mail pgf.cgcob@agu.gov.br ou pelos fones (61) 2026-8761/8088.

Scbex/Seproc, em 5 de Julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Roberta Ribeiro Ferreira

TEFC – Matrícula: 9036-0